



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2018.

OF. GAB. CMG N°. 138/2018

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM N°. 097/2018** que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 DEZ. 2018

PROCOLO N°

2979



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Guarapari-ES., 13 de dezembro de 2018.

MENSAGEM Nº. 97/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto Lei que versa sobre autorização para ampliar o limite de crédito adicional suplementar para a **UG 202 – Fundo Municipal de Saúde**.

O valor do orçamento na Lei Orçamentária Anual – **LOA/2018**, autorizado para o Fundo Municipal de Saúde: **UG 202**, cuja previsão totaliza R\$ 49.958.485,76 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), revela-se insuficiente para o fechamento do presente exercício financeiro.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes delineadas para área da Saúde Pública Municipal e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda - **SEMFA**, daí a necessidade da presente proposição.

Assim sendo, espero contar com o apoio irrestrito dessa Egrégia Casa de Leis na apreciação da proposição, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 DEZ. 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **WENDEL SANT'ANA LIMA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

PROTOCOLO Nº
2979



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 131 /2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor fixado no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, no órgão da Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarapari.

Art. 2º - A Abertura do Crédito Adicional Suplementar será feito através de Decreto Municipal para suprir Despesas, cuja cópia deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, juntamente com o balancete mensal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 13 de dezembro de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 DEZ. 2018

PROTOCOLO Nº

2979




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Serviço de Protocolo

Câmara Municipal de Guarapari/ES

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo nº. 2979 / 18 para Presidência contendo 04 folhas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 13 / 12 / 2018.

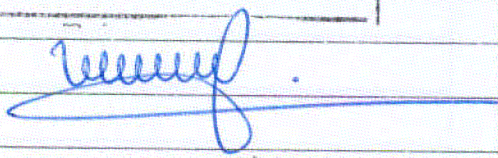


PROCOLO

À Comissão Legislativa:

Ao setor competente para as devidas providências.

Em 17 / 12 / 2018.


Wendel Sant'Ana Lima
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Guarapari
Biênio 2017 - 2018